



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2026 PROPOSTA N.º 16/2026/DEFIRT/DIGF/GGP
Realizada em 04/03/2026 DELIBERAÇÃO N.º 97/2026
**ASSUNTO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE PADEL NO PARQUE VERDE DE VANICELOS
ISENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA**

Considerando que:

1. O Município de Setúbal celebrou em 04 de junho de 2020, um contrato de concessão de exploração de um terreno municipal para construção e exploração de campos de padel no parque verde de Vanicelos, mediante o pagamento de renda mensal ao Município;
2. Atualmente o valor da renda mensal está fixado em € 1.175,57, acrescido do IVA;
3. Por requerimento veio o concessionário comunicar danos significativos nas infraestruturas concessionadas, em consequência das graves chuvas ocorridas no concelho de Setúbal, que determinaram a suspensão temporária da atividade e a consequente quebra abrupta de receitas do concessionário;
4. Face a esta situação vem o concessionário requerer a isenção do pagamento das rendas correspondentes aos meses de março, abril e maio de 2026, o que perfaz o montante global de € 3.526,71, acrescido de IVA;
5. Tais fenómenos meteorológicos assumem natureza excecional e imprevisível, configurando circunstâncias anormais e alheias à vontade das partes;
6. Nos termos do princípio do equilíbrio financeiro das concessões, deve ser reposto o equilíbrio económico-financeiro quando ocorram factos imprevisíveis que alterem de forma anormal as condições de execução do contrato;
7. A manutenção integral da obrigação de pagamento das rendas durante o período em que a atividade esteve afetada poderá comprometer a viabilidade económica da concessão e, consequentemente, o interesse público subjacente à continuidade da exploração do equipamento desportivo;
8. A medida proposta tem natureza excecional, temporária e devidamente fundamentada em factos supervenientes, não constituindo benefício arbitrário, mas antes instrumento de reposição proporcional do equilíbrio contratual.

Assim, nos termos e com todos os fundamentos supra invocados, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo da alínea qq), nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar, a título excecional e temporário, a isenção do pagamento das rendas dos meses de março, abril e maio de 2026, no montante global de € 3.526,71, acrescido do IVA.

Mais se propõe que a parte da Ata respeitante a esta Deliberação seja aprovada em Minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA